



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 879 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de
R\$ 12.512.185,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte
lei :

VERBA 1a. - PODER LEGISLATIVO

Sub consignação 6 - Serviço Extraordinário	R\$	50.000,00
Sub consignação 7 - Quebra de Caixa		4.600,00
Sub consignação 10 - Salário Família		630.000,00
Sub consignação 11 - Substituições		200.000,00
Sub consignação 13 - Material de Consumo		50.000,00
Sub consignação 15 - Gratificação aos cronistas credenciados		96.000,00

VERBA 7 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

d) Diretoria da Receita

Sub consignação nº 10

Para pagamento da percentagem ao Governo do Estado para arrecadação de tributos ...		2.481.585,00
---	--	--------------

VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

e) Seção de Obras

Sub consignação 11

Para pagamento de salário de diaristas		3.000.000,00
--	--	--------------

k) Limpeza Pública

Sub consignação 24

Para execução do Serviço de Limpeza Pública, inclusive pagamento de salário dos diaristas		1.500.000,00
---	--	--------------

VERBA 14 - ENCARGOS DIVERSOS

l) Salário Família

Sub consignação 39

Pessoal Fixo

		4.000.000,00
--	--	--------------

VERBA 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) Material de Consumo

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

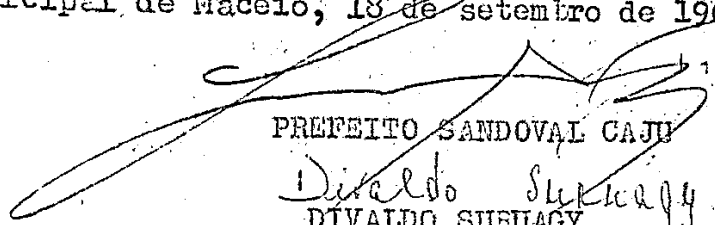
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e anulação das seguintes Verbas :

VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
q) Plano de Urbanização	
Despesas Diversas	
Sub consignação 34	
p) Desapropriação	700.000,00
Despesas Diversas	
Sub consignação 33	
	3.000.000,00

R\$ 3.700.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 1962


 PREFEITO SANDOVAL CAJI
 DIVALDO SURUAGY

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1962


 PAULO BERNARDO CALAZANS

Diretor Geral de Administração